

DECRETO N.º 39.497, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dá nome a estabelecimento de ensino

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que, na atribuição de nomes aos estabelecimentos oficiais de ensino, é dado ao poder público prestar culto à memória de cidadãos que se tenham destacado pelos serviços prestados à comunidade;

Considerando manifestação unânime da Câmara Municipal de Taquaritinga, no sentido de ser conferido o nome do ex-vereador Querino Negri ao Grupo Escolar Rural de Vila Negri, naquele município;

Considerando plenamente atendidos no caso os requisitos estabelecidos pelo Decreto n.º 36.781, de 17 de junho de 1960;

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar Rural "Querino Negri" o atual Grupo Escolar Rural de Vila Negri, em Taquaritinga;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.498, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre lotação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado um (1) cargo de Diretor QE-PP-II, referência "53", dentre os criados pela Lei n.º 6.051 de 3 de fevereiro de 1961, no Ginásio Estadual "Padre Geraldo Lourenço", de Agual.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor-Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.499, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre lotação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Industrial "Presidente Vargas", de Mogi das Cruzes, um (1) cargo de Mestre QE-PP-II — Referência "36", dentre os criados pela Lei n.º 2.928, de 28 de dezembro de 1954, destinado à disciplina de Mecânica de Máquinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor-Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.500, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar "Frederico Vergueiro Steidel", para o Ginásio Estadual de Vila Santa Isabel, (Seção do Ginásio Estadual "José Marques da Cruz", ambos da Capital, um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Referência "15", provido em estágio probatório por d. Santina Tubero Branco da Cunha.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor-Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.501, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado da Escola Normal e Ginásio Estadual de Conchas, para o Ginásio Estadual de Sumaré um (1) cargo de Secretário — QE-PP-II — Referência "38", provido em caráter efetivo pelo sr. Ivo Alves da Silveira.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.502, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado do Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar "Armando Araújo", da Capital, para o Colégio Estadual de São Paulo, também da Capital, um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Referência "15", provido em caráter efetivo por d. Faustina Gomes.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.503, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR

DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado do Ginásio Estadual "Lamounier de Andrade", em Colina, para o Instituto de Educação "Mário Vieira Marcondes", em Barretos, um (1) cargo de Secretário — QE-PP-II — Referência "38", provido em caráter efetivo por d. Valquíria Gabriel Moreira.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.504, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197 da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado do Departamento de Educação (Ensino Primário), para o Ginásio Estadual "Padre Manoel de Paiva", na Capital, um (1) cargo de Servente — QE-PP-II, Referência "15", provido em caráter efetivo pelo sr. José Corrêa da Silva, que tinha exercício no 1.º Grupo Escolar de Pereira Barreto.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.505, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197 da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado do Departamento de Educação (Ensino Primário), para o Colégio Estadual "Prof. Américo de Moura", na Capital, um (1) cargo de Servente QE-PP-II, Referência "15", provido em caráter efetivo por d. Lucília Costa, que tinha exercício no Grupo Escolar "República do Paraguai", também na Capital.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.506, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197 da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado do Colégio Estadual e Escola Normal "Prof. Henrique Morato", em Matão, para o Colégio Estadual "Alberto Santos Dumont", em Ribeirão Preto, um (1) cargo de Preparador — QE-PP-II, Referência "36", provido em caráter efetivo pelo sr. Newton de Azevedo Calvano.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.507, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre prorrogação da vigência do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 35.551, de 25 de setembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 1962, a vigência do crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), aberto, na Universidade de São Paulo, ao Instituto Oceanográfico, pelo Decreto n.º 35.551, de 25 de setembro de 1959, para borrar a despesas com a aquisição de um navio oceanográfico e de pesca.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.508, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Universidade de São Paulo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Reitoria da Universidade de São Paulo, um crédito especial de Cr\$ 5.677.555,30 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), para atender ao pagamento de despesas devidamente apuradas e relacionadas no processo n.º 25.486-61.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos da própria Universidade, provenientes do "superavit" de exercícios anteriores.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto